



**Tribunal de Justiça
do Estado do Maranhão**

CLIPPING IMPRESSO

10/03/2018

INDICE

| | |
|---|--------|
| 1. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO | |
| 1.1. DECISÕES..... | 1 - 2 |
| 1.2. FÓRUM DE SÃO LUÍS..... | 3 |
| 1.3. JUÍZES..... | 4 |
| 1.4. VARA ESPECIAL DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER..... | 5 - 7 |
| 2. JORNAL O IMPARCIAL | |
| 2.1. VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS..... | 8 |
| 3. JORNAL PEQUENO | |
| 3.1. CORREGEDOR (A)..... | 9 - 10 |
| 3.2. DECISÕES..... | 11 |
| 3.3. JUÍZES..... | 12 |
| 3.4. PRESIDÊNCIA..... | 13 |
| 3.5. PROCESSO SELETIVO..... | 14 |
| 3.6. SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS..... | 15 |

Gil Cutrim é acionado pelo MP por aumento patrimonial em 5 anos

Ex-prefeito de São José de Ribamar é acusado pelo MP de ter aumentado o seu patrimônio, mesmo recebendo um salário de pouco mais de R\$ 17 mil

O Ministério Público estadual (MP) ajuizou ação civil por improbidade administrativa contra o ex-prefeito de São José de Ribamar Gil Cutrim (PDT). Segundo o órgão de fiscalização, o ex-gestor e sua esposa, a dentista Juliana Cutrim, cometeram crime de lavagem de dinheiro e corrupção.

De acordo com a promotora de Justiça, Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça, autora da ação contra Cutrim, no período de 2010 a 2015, o ex-prefeito adquiriu bens com valores desproporcionais à sua renda, além de violar os princípios que regem a administração pública.

A informação foi constatada em inquérito civil instaurado em 2015, pelo Ministério Público, após obter dados do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (Simba), por intermédio do Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco). Os dados comprovam uma variação patrimonial incompatível entre os vencimentos recebidos como prefeito, que eram um pouco mais do que R\$ 17 mil e os bens declarados.

O enriquecimento ilícito de Gil Cutrim, no período de 2010 a 2015, corresponde a despesas com aquisição, construção e melhoramento de imóveis próprios, investimentos como títulos de capitalização. "O ex-prefeito teve, em cinco anos, o incremento patrimonial que um cidadão nordestino, com rendimento mensal semelhante ao seu, levaria 20 anos para realizar", afirmou, na ação, a promotora de Justiça.

Dossiê

Segundo os dossiês integrados, cujo conteúdo tem 1.672 páginas, sobre a evolução patrimonial dos denunciados, há clara discrepância entre o patrimônio ostentado pelo ex-gestor e a renda auferida por seu cargo eletivo.

Em depoimento prestado na Promotoria de Justiça de São José de Ribamar, o ex-vereador Elias Rebelo Vieira Júnior afirmou que a Odebrecht (que passou a ser a responsável pelo abastecimento d'água e saneamento no município) teria comprado o apartamento no Edifício Murano, em São Luís, onde o ex-



Gil Cutrim ao lado de seus aliados Flávio Dino, Weverton Rocha e Carlos Lupi e da esposa, Juliana Cutrim

prefeito reside, além de um carro BMW avaliado em R\$ 400 mil.

O Poder Judiciário, em decisão de fevereiro deste ano, anulou todos os contratos firmados pelo município de São José de Ribamar com a Odebrecht Ambiental Maranhão (BRK Ambiental Maranhão S.A), que era responsável pelo abastecimento de água e saneamento na cidade.

Ação

Na Ação Civil, o Ministério Público detalha que Gil Cutrim é o proprietário de um apartamento no Edifício Murano avaliado em R\$ 6 milhões, mas o subsídio de prefeito era somente de R\$ 17.194,00. Ele também declarou a compra de um sítio, no bairro Maracajá, em São José de Ribamar, no valor de R\$ 450 mil. Atualmente, a propriedade está sendo negociada por R\$ 3 milhões.

Cutrim também é proprietário de uma casa no Condomínio The Prime, no valor de R\$ 666,7 mil. O escritório Cutrim & Lima Advogados Associados, que tem o ex-prefeito como um dos sócios, comprou uma BMW no valor de R\$ 269 mil, uma BMW por R\$ 310 mil, um Audi Turbo FSI por R\$ 229.900, uma BMW X5 por R\$ 340 mil, totalizando R\$ 1.148.900,00 em automóveis. Todos os veículos estão no nome de Juliana Cutrim.

MAIS

Juíza diz que ação deve ser criminal

Elizabeth Albuquerque Mendonça, na ação, registra que a ilicitude praticada por Cutrim, na condição de prefeito, supera a mera seara fiscal e cível (improbidade), atingindo, igualmente, a criminal, no que se refere a sonegação fiscal, peculato,

lavagem de dinheiro, corrupção ativa, corrupção passiva, evasão de divisas em razão das condutas tipificadas na Lei nº 8.137/91, 9.613/98 e Código Penal, cujos crimes serão investigados em procedimento criminal próprio.

Ex-prefeito diz que informações são falsas

Por meio de nota distribuída à imprensa, o ex-prefeito Gil Cutrim diz que as informações que estão na ação do Ministério Público são falsas.

Além disso, afirma que acha estranho que o inquérito ainda não tenha sido concluído.

"Até o momento, o ex-prefeito não foi citado formalmente sobre Ação Civil Pública elaborada pela promotora Elisabeth Albuquerque de Sousa Mendonça.

"Assim que o for, provará na Justiça, mais uma vez, que as informações que constam na peça são falsas.

"Causa estranheza ao ex-prefeito o fato de que o Inquérito ainda não foi concluído, tendo em vista que dia 5 de março de 2018 ele recebeu ofício do Ministério Público solicitando informações para a conclusão do mesmo, de maneira que ainda existe prazo para resposta, o que comprova que o procedimento não foi concluído", diz a nota de Gil Cutrim. ●

Estacionamento

Em relação à polêmica sobre a gratuidade de 30 minutos em estacionamentos na capital maranhense, a Administradora Geral de Estacionamentos S.A., que opera no Rio Anil Shopping, informa que cumpre a legislação vigente, estando respaldada por liminar, concedida em 2016 pelo Tribunal de Justiça do Maranhão e revalidada em 2017, para considerar a tolerância de 15 minutos para gratuidade.

Posse de Bruno Tomé

O talentoso advogado e procurador do Estado Bruno Tomé Fonseca está com a senha de número um para tomar posse na Academia Ludovicense de Letras. A solenidade acontecerá na próxima quarta-feira, às 19h, no Fórum Desembargador Sarney Costa, com recepção da acadêmica Ana Luiza Ferro. Bruno, que tem uma história de amor com a literatura, vai, como se para o altar, ocupar a Cadeira 28, patroneada por Astolfo Serra.

CARLOS NINA

A intervenção no Rio

A presença das Forças Armadas nas ruas do Rio lembrou-me a defesa de minha dissertação de Mestrado, quando afirmei que o Estado é uma ficção jurídica. Fui criticado, mas mantive esse entendimento, inclusive no meu livro "A Ordem dos Advogados do Brasil e o Estado brasileiro".

Opiniões podem ser contestadas, mas devem ser respeitadas, especialmente quando se trata de conceitos. Ademais, esse entendimento foi defendido por doutrinadores como Savigny e Kelsen.

Mas minha conclusão emergiu de uma visão realista: as instituições só existem a partir das pessoas. Isso explica outra afirmação que fiz: o Estado é o maior algoz do cidadão.

Esse algoz é o próprio homem, revestido do poder estatal, que desvia de sua finalidade. Usa-o em benefício próprio, não para promover a paz e o bem estar de todos, "construir uma sociedade livre, justa e solidária" (artigo 3º, I, CF).

É fato que as FA fazem parte do Estado. Contudo, as instituições são as condutas das pessoas que as integram. Daí porque as FA

gozam da maior credibilidade junto à população. Suas ações resultam em defesa da unidade nacional. Os vícios de condutas isolados de determinados militares não afetam a credibilidade da instituição, que tem pago um preço elevado, pela desinformação, pelo equívoco das análises e até pela defesa que membros da própria corporação fazem - tentando justificar o injustificável -, atrelando às FA desvios isolados que não devem e nem podem ser a ela atribuídos, ante sua própria definição constitucional.

As FA não têm como se recusar, sob pena de violar regra básica militar

É o caso dos que defendem a tortura como prática inerente à atividade militar. Não é. É crime. Há que se entender, porém, que o objetivo militar das FA exige que seu treinamento seja diferente daquele destinado às polícias militar e civil, que, também, são distintos entre si.

Quando, portanto, um presidente da República resolve fazer uma intervenção em determinado Estado e manda para lá as FA, é equivocado dizer-se que se está diante de uma

intervenção das FA. A intervenção é do Estado, não das FA. O presidente está usando as FA, mas é ele quem está fazendo a intervenção. As FA não têm como se recusar, sob pena de violar regra básica militar - a disciplina hierárquica -, uma vez que o presidente da República é seu comandante supremo (artigo 84, XIII, CF).

Se há erro na decisão da intervenção, é do Estado, do presidente da República. Mas quem vai ser sacrificada serão as FA porque são elas que aparecem. Poucos terão a percepção de que se trata de encenação política, usando uma instituição com credibilidade, expondo-a à execução por um mínimo de excesso que venha a ser cometido por qualquer militar.

Se o presidente quisesse enfrentar o problema do Rio, iria à sua raiz, não à periferia, expondo as FA para lhes transferir o insucesso dessa luta inglória. O responsável pela ineficiência dos órgãos de segurança estadual é o governador. Para eficácia da intervenção, esta deveria alcançá-lo (Artigo 34, III, da CF). Só há um problema: o interventor deve passar pela aprovação do Congresso Nacional, que, pela sua natureza, mandaria alguém para raspar o tacho.

Quem aceitaria, se o tacho já foi raspado e os holofotes dificultam a rapinagem?

.....
Advogado, ex-promotor de Justiça e juiz estadual aposentado

Cinco acusados de violência contra mulher em julgamento

Crimes de feminicídio e tentativa de homicídios na pauta do mês da mulher, no Tribunal; sessões começaram na sexta-feira, 9, com a condenação de José Neves, que esfaqueou a ex-companheira em dezembro de 2007

ISMAEL ARAÚJO
Da editoria de Polícia

Este mês, em que foi celebrado o Dia Internacional da Mulher, 8 de março, cinco acusados de crime de feminicídio ou de terem tentado assassinar a ex-companheira vão sentar no banco dos réus no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. Os números da violência contra a mulher continuam altos no Maranhão. Segundo a polícia, no ano passado, 50 casos de crime de feminicídio foram registrados no estado. Desses, nove ocorreram na Grande Ilha.

Somente nos dois primeiros meses deste ano, 11 ocorrências, entre feminicídio e tentativa de assassinato, foram registradas na Região Metropolitana de São Luís. Os dados da pesquisa feita pela 1ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher em São Luís revelam que o inconformismo do homem com o fim do relacionamento continua sendo o principal motivador para a prática da violência contra a mulher. A pesquisa também mostrou que 51% das vítimas tiveram filhos com o agressor e 72% dos casos de agressões ocorreram dentro de casa.

Esse estudo do Poder Judiciário identificou, ainda, o perfil dos autores da violência, revelando que a faixa etária com maior incidência permanece de 26 a 34 anos, com 35% dos casos. Também informou que 40,6% dos agressores eram ex-companheiros das vítimas, enquanto 21,2% eram companheiros e 10,5% ex-namorados.

Julgamento

O primeiro a ser julgado foi José Neves dos Santos. A audiência ocorreu nesta sexta-feira, 9, e foi presidida pelo juiz Gilberto de Moura Lima, titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri, data de encerramento da campanha nacional Justiça pela Paz em Casa, que concentrou a análise de processos de violência doméstica e familiar contra as mulheres.

Participaram da sessão o promotor de Justiça, Rodolfo Reis, e o advogado de defesa, o defensor público Thales Alexandre Ferreira. O réu foi condenado a três anos, um mês e 15 dias, em regime aberto.

Segundo a denúncia feita pelo Ministério Público, José Neves, inconformado pelo fim do relacionamento, tentou matar a golpes de faca a sua ex-companheira, Maria Santana Costa Silva, de 51 anos, na madrugada do dia 25 de dezembro de 2007. Na sessão de julgamento foram ouvidos uma testemunha, a vítima e o acusado. José Neves afirmou ter esfaqueado a mulher, mas, não tinha a intenção de matá-la. Queria apenas reatar o relacionamento.

Também nesta sexta-feira, estava previsto o julgamento do pedreiro José Maria Barros Boas, o Louro, pelo juiz da 4ª Vara do Júri, José Ribamar Heluy Júnior. O acusado tentou matar a tiros a ex-companheira Cristiane Avelar Maciel no dia 10 de setembro de 2005. A assessoria de comunicação do fórum informou que o julgamento foi adiado para o dia 4 de maio, já que o advogado de defesa renunciou ao processo.

Mais três acusados desse tipo de crime sentam no banco dos réus ainda este mês, ambos no dia 23. José de Ribamar Alves dos Santos será julgado no 1º Tribunal do Júri. Ele, de acordo com a denúncia, com raiva devido ao fim do relacionamento, tentou matar a ex-companheira, Hetelmira Lindoso Trindade e o namorado dela, Gilberlando Ferreira Sampaio, no dia 25 de abril de 2013.

Outro a ser julgado nesse dia será Josenilson Soares Rodrigues, o Jô, pelo 2º Tribunal do Júri. Ele é acusado pelo assassinato de Jarlene Alves Trindade, no dia 22 de setembro de 2012, no bairro Quebra-Pote. A motivação desse crime foi o fim do relacionamento com

a vítima.

Já no último julgamento do mês, o réu será Cleonor Oliveira Campos, de 37 anos, no 3º Tribunal do Júri. O crime ocorreu no dia 16 de novembro de 2010 e a vítima foi a sua ex-companheira Cristiane Sousa Ferreira, de 38 anos, na Vila Passos.

Suspensão

Quanto o processo judicial sobre o assassinato da publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa está suspenso. Ela foi morta e estupro, segundo a polícia, pelo ex-cunhado, Lucas Leite Ribeiro Porto. O crime ocorreu no apartamento da vítima, no bairro do Turu, no dia 13 de novembro de 2016. O acusado está preso na Unidade Prisional de Ressocialização São Luís IV, em Pedrinhas.

O processo está sob análise do juiz titular da 4ª Vara do Tribunal do Júri, José Ribamar Goulart Heluy Júnior. Ele informou que o andamento desse processo foi suspenso desde maio do ano passado, após os advogados de defesa ter solicitado exames de sanidade mental do seu cliente durante a audiência de instrução ocorrida no fórum.

Lucas Porto passou a se submeter a esses exames desde agosto do ano passado feitos pelos peritos psiquiátricos e psicólogos forenses do Hospital Nina Rodrigues, no bairro Monte Castelo.

Segundo o juiz, na semana pas-

sada, os resultados desses exames foram encaminhados ao Poder Judiciário, mas os advogados de Porto solicitaram esclarecimentos sobre alguns pontos dos laudos. Somente após essa etapa é que o processo será retomado e voltará a tramitar. "Com a homologação desses exames psiquiátricos, o processo retoma ao seu andamento normal. Inclusive, o acusado deve voltar a ser ouvido pelo Poder Judiciário", disse o magistrado.

Também está suspenso o processo sobre a morte de Carla Dayane Sousa dos Santos, ocorrida no dia 9 de setembro do ano passado, no Anil. O principal acusado desse crime é o ex-companheiro da vítima, Joel Magno Cirqueira dos Santos. Esse processo está sob análise do juiz da 2ª Vara do Tribunal do Júri, Gilberto de Moura Lima.

O magistrado informou que a defesa do réu solicitou, também, que o seu cliente fosse submetido a exames de sanidade mental. O pedido foi acatado e Joel Magno será examinado pela equipe do Hospital Nina Rodrigues, no dia 2 de abril deste ano, e o resultado deve ser enviado à Justiça no prazo de 30 dias.

Ainda de segundo o juiz Gilberto Moura, o andamento desse processo vai depender do resultado desse exame. "Quando o exame de sanidade mental atesta inimizabilidade total do réu, ele deve ser encaminhado ao o hospital psiquiátrico", declarou o juiz. ●

NÚMERO

50

Foi o número de crimes de feminicídio registrado ano passado no Maranhão, mas este ano, nos dois primeiros meses, 11 casos desse tipo de crime já ocorreram na Região Metropolitana de São Luís

SAIBA MAIS

450 processos julgados

No programa Justiça pela Paz em Casa, desenvolvido de 23 de fevereiro até esta sexta-feira, 9, no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau, foram julgados 450 processos que tramitavam na 1ª Vara Especial da Violência Doméstica contra a Mulher, em São Luís.

“ Quando o exame de sanidade mental atesta inimputabilidade total do réu, ele deve ser encaminhado ao hospital psiquiátrico para tratamento e não permanecer no presídio”

GILBERTO DE MOURA LIMA,
juiz titular da 2ª Vara do Tribunal do Júri

Divulgação



José Neves dos Santos, de cadeira de rodas, quando do julgamento de sexta-feira, na 2ª Vara

URBANIZAÇÃO

Blitz Urbana facilita mobilidade no Cohaserma

Em atendimento a uma reivindicação antiga dos moradores do Cohaserma, a Prefeitura de São Luís, via Blitz Urbana, realizou a desobstrução da Rua Fernando de Noronha, naquele bairro. A rua havia sido interdita com a construção irregular de muro e guarita para a criação de um condomínio. A desobstrução da via vai favorecer o tráfego de veículos na região, melhorando o fluxo na Avenida Daniel de La Touche, tendo em vista que o fechamento da via impedia o acesso ao conjunto, dificultando a mobilidade urbana.

A liberação da via, além de respeitar a Lei Municipal de Muros e Calçadas, promoverá maior mobilidade para quem trafega pela região. A liberação da rua é resultado de uma operação que cumpre as regras descritas na legislação urbanística, assim como no Plano Diretor do Município e no Código de Postura da cidade. A operação possui,



ainda, parecer favorável da Vara de Direitos Difusos e Coletivos. Desde 2015, os moradores do condomínio criado com a interdição da via vêm sendo notificados sobre a operação e a respeito da irregularidade.

O diretor da Blitz Urbana, Diogo Azambuja, ressaltou o papel do poder público na operação: “Essa é uma ação de redistribuição de logradouro público, que atende a uma so-

licitação dos próprios moradores do bairro, prejudicados com a interdição da via. Estamos agindo em conformidade com a lei, com aval do Ministério Público e visando ao interesse da coletividade. O objetivo é melhorar o ordenamento do espaço público, combatendo as ocupações irregulares”.

A construção do muro do condomínio criou, ainda, um espaço tomado por mato e lixo descartado

de forma irregular. A operação inclui a limpeza dessa área, com apoio do Comitê Gestor de Limpeza Urbana, e a pavimentação da rua, que voltará a interligar o bairro à avenida, com a Semosp.

O superintendente de Fiscalização da Blitz Urbana, Thiago Afonso Rodrigues, reforçou que a ação do poder público municipal é baseada na lei e que a operação vai beneficiar a população. “A liberação da via é embasada em processo administrativo e judicial, com suspensão da liminar que era favorável ao condomínio e parecer favorável da Vara de Direitos Difusos e Coletivos. A desobstrução da via ajuda na mobilidade urbana, devolvendo a via pública para uso da coletividade”, disse.

“Era o que a gente mais queria. A liberação dessa rua, interdita há muitos anos, vai beneficiar todos nós. Vai ser uma maravilha!”, conta a microempresária Sebastiana Martins, moradora do bairro.

Governo e TCE-MA se unem para apurar desvios de recursos públicos

O Governo do Maranhão e o TCE/MA assinaram Termo de Cooperação Técnica que estabelece o uso conjunto do Sistema de Cadastro e Informações de Tomada de Contas Especial (Suprema 50). O objetivo é garantir transparência e controle dos processos relativos às tomadas de contas especiais, além da eficiência na cobrança de gestores responsáveis por danos ao erário

PÁG. 3 [C1]

DIVULGAÇÃO



Rodrigo Lago e Caldas Furtado assinam o TCT

Governo e TCE-MA se unem para apurar desvios de recursos públicos

O Governo do Maranhão, por meio da Secretaria de Estado de Transparência e Controle (STC), e o Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA) assinaram, ontem (9), Termo de Cooperação Técnica que estabelece o uso conjunto do Sistema de Cadastro e Informações de Tomada de Contas Especial (Suprema 50).

O Suprema 50 foi desenvolvido para se adequar às inovações proporcionadas pela Instrução Normativa nº 50, do Tribunal de Contas do Maranhão (TCE/MA). O objetivo dos órgãos é garantir transparência e controle dos processos relativos às tomadas de contas especiais, além da eficiência na cobrança de gestores responsáveis por danos ao erário. Abrindo a cerimônia, o secretário de Estado de Transparência e Controle, Rodrigo Lago, apresentou o sistema aos conselheiros, conselheiros substitutos, procuradores e auditores do TCE/MA. Entre as novidades apresentadas, pela nova ferramenta, o secretário destacou o acompanhamento dos processos pela STC e pelo TCE/MA durante a sua tramitação no Executivo, permitindo a correção de forma concomitante. Os operadores do sistema terão informações gerenciais, como



O secretário Rodrigo Lago e o presidente do TCE/MA, Caldas Furtado, assinam o Termo de Cooperação Técnica

quantidade de processos por órgão, por exercício financeiro, valor total das imputações e indicação de responsáveis. Pelo Suprema 50, também, será possível o envio eletrônico do aviso de instauração da tomada de contas especial e, ao final, do próprio processo digital ao TCE/MA, dispensando protocolo físico. “O sistema Suprema 50 representa uma revolução no processo de Tomada de Contas Especiais, garantindo eficiência e celeridade na responsabilização dos maus gestores, inclusive na

cobrança do ressarcimento ao erário, auxiliando no combate à corrupção com o fim da impunidade”, destacou Rodrigo Lago.

O presidente do TCE/MA, conselheiro Caldas Furtado, alertou que, se a Constituição Federal estabelece que uma das atribuições do controle interno é apoiar o controle externo, o sistema Suprema 50 se encaixa nessa ideia. “O Tribunal de Contas vai receber essas informações via sistema e, com certeza, será um grande apoio para a ação

de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão”, celebrou.

Presentes, também, na solenidade, a corregedora-Geral do Estado, Ana Karla Silvestre Fernandes; o ouvidor-Geral do Estado, Marcos Caminha; os secretários adjuntos da STC de Apoio Institucional, Pedro Cantanhede, e de Transparência, Steferson Ferreira; conselheiros, conselheiros substitutos, auditores e procuradores do Ministério Público de Contas (MPC). Suprema em números – Desde a homologação da primeira versão do sistema Suprema, pela STC, em maio de 2016, já há 1.119 processos de tomada de contas especial instaurados, com imputação de danos ao erário no valor total de R\$ 410 milhões. No exercício de 2017, foram concluídos 588 processos, com relatórios conclusivos da STC imputando danos ao erário no valor total de R\$ 199 milhões. Após a instrução e conclusão, os processos são remetidos ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, cujas decisões podem ser executadas judicialmente pela Procuradoria-Geral do Estado, caso os responsáveis não promovam o ressarcimento dos danos.

“O sistema Suprema 50 representa uma revolução no processo de Tomada de Contas Especiais, garantindo eficiência e celeridade na responsabilização dos maus gestores, inclusive na cobrança do ressarcimento ao erário, auxiliando no combate à corrupção com o fim da impunidade”

(Rodrigo Lago, secretário de Estado de Transparência e Controle)

Duarte Jr condena postura do Rio Anil Shopping

O presidente do Procon/MA, Duarte Junior, repudiou a conduta do Rio Anil Shopping, por ser, segundo ele, "o único estacionamento de São Luís a descumprir a Lei Municipal nº 6.113/2016 - que dispõe sobre o período mínimo de 30 minutos de gratuidade nos estacionamentos privados de São Luís - mesmo após o TJMA ter declarado a constitucionalidade da referida lei". "Agora, estamos instruindo o processo para que, nos próximos dias, sejam aplicadas as devidas e proporcionais sanções administrativas, cíveis e penais. Além disso, recomendo aos consumidores a exercerem o seu direito fundamental à livre escolha. Somos nós, consumidores, quem decidimos quando, onde, o quê, porquê e para quê consumir. Por isso, se existe uma empresa que ignora seus direitos, procure outra que lhe atenda com qualidade e respeito. Afinal, consumidor informado é cidadão respeitado."

Cutrim precisa conhecer processo penal", diz juiz Ronaldo Maciel

Magistrado que decretou a prisão de vários envolvidos com a organização criminosa desbaratada pela Polícia do Maranhão, o juiz Ronaldo Maciel (1ª Vara Criminal) reagiu às críticas feitas pelo deputado Raimundo Cutrim na Assembleia Legislativa, na última quinta-feira.

Da tribuna, o parlamentar criticou não só Maciel como o Ministério Público, por entender que o crime seria federal e, portanto, deveria ser apurado pela PF e não pela polícia estadual.

Ronaldo Maciel disse que Raimundo Cutrim precisaria conhecer o processo penal. "Se o deputado tiver informação se aquilo é descaminho ou contrabando, ele tem informações privilegiadas que eu não tenho. Eu digo na decisão que há plausibilidade, que me leva a acreditar que ali seja contrabando impróprio ou próprio. Só que eu digo que os elementos nos autos são insuficientes na minha decisão se aquilo é contrabando. O laudo do IML deixa a desejar. Eu requisitei da Polícia Federal que me diga isso porque o laudo do ICRIM foi muito inconclusivo. O que o deputado precisa é conhecer processo penal, que ele não conhece. A minha jurisdição é residual, eu só posso atuar naquilo que não é da Justiça Federal, só que a jurisprudência pacífica do STJ é no sentido de que só se envia para a Justiça Federal quando estiver devidamente caracterizada a competência no caso. Há, inclusive, jurisprudência de que quando a investigação é iniciada pela Polícia Estadual ou Federal e há dúvida de quem seja a competência os autos, continua-se com a investigação até que se prove a competência. Na hora que estiver concluído o inquérito e eu tiver a conclusão de que a competência é da Justiça Federal, eu remeterei imediatamente à Justiça Federal", sentenciou Ronaldo Maciel".

Tribunal de Justiça do Maranhão e TJPA discutem parceria institucional

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador José Joaquim Figueiredo, discutiu, nesta semana, em Belém, com o presidente do Tribunal de Justiça do Pará (TJPA), desembargador Ricardo Ferreira Nunes, um modelo institucional colaborativo entre as duas Cortes de Justiça com vistas à otimização dos serviços judiciários nos dois estados. "Além de viabilizar o compartilhamento de informações, a parceria tem o objetivo principal de promover maior eficiência à gestão nos dois tribunais. Estamos certos de que o intercâmbio de conhecimentos

e a troca de experiências vêm contribuir para o aprimoramento do nosso trabalho", afirmou José Joaquim. De acordo com o presidente do TJMA – que visitou o presidente do TJPA, acompanhado do diretor-geral do TJMA, Mário Lobão – a parceria vem valorizar as boas práticas e definir novas estratégias, dando especial atenção aos assuntos de relevância institucional. "Estamos tendo conhecimento do que cada tribunal tem feito de bom. Isso estimula o diálogo e a discussão de propostas voltadas para um funcionamento mais eficiente do Judiciário".

Abertas inscrições para vaga de juiz suplente no TRE-MA

..... PÁG. 4 [C1]

Abertas inscrições para vaga de juiz suplente no TRE

Foi publicado no Diário da Justiça eletrônico (DJe) nessa sexta-feira (9), o Edital IMJT-GP nº 01/2018, que abre as inscrições para advogados concorrerem à vaga de juiz suplente do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA). O Tribunal de Justiça do Maranhão publica o edital com base no Ofício nº 2363/2017 do TRE e seguirá a Resolução GP nº 19/2018, que dispõe das regras para a inscrição.

A vaga de juiz suplente na

categoria jurista está desocupada desde 2015, quando o advogado Eduardo José Leal Moreira, que a ocupava, foi empossado como juiz efetivo na categoria jurista. Uma lista com três advogados indicados chegou a ser definida no TJMA, porém, após diversos recursos baseados em nepotismo, foi anulada, devendo então uma nova lista ser definida.

O prazo para as inscrições é de cinco dias, a contar da segunda-feira (12). O encerramento ocorre

às 18h da sexta-feira (16). O pedido deve ser protocolado junto ao Protocolo Administrativo do TJMA, mediante apresentação dos seguintes documentos: certidão atualizada da Seção da OAB em que o advogado estiver inscrito (com data de inscrição definitiva, ocorrência de sanção disciplinar e do histórico de impedimentos e licenças, se existentes); certidões atualizadas da Justiça Federal, Estadual ou do Distrito Federal

e Eleitoral (crimes eleitorais e filiação partidária); documentos comprobatórios do exercício da advocacia; e currículo.

Para concorrer à vaga, o advogado precisa comprovar 10 anos de prática profissional, consecutivos ou não. Qualquer relação de parentesco com membro da Corte Judiciária estadual ou eleitoral precisa ser indicada no momento da inscrição. Não são aceitos pedidos por telefone, e-mail ou fax.

Cartórios

Serventuários devem comprovar regularidade trabalhista e fiscal à CGJ

Os serventuários extrajudiciais, sejam titulares, interinos ou interventores, deverão encaminhar à Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) certidões de regularidade trabalhista, previdenciária, social e fiscal, relativas ao recolhimento de valores do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), assim como referentes ao Imposto de Renda (IR) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN). A obrigatoriedade das comprovações foi definida pela Portaria Conjunta Nº 8/2018, assinada nesta sexta-feira (9), pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Joaquim Figueiredo, e pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva. A Portaria especifica todas as obrigações referentes à comprovação, estabelecendo que as certidões comprobatórias devem ser encaminhadas trimestralmente aos órgãos competentes da CGJ, podendo ser utilizadas certidões negativas com efeitos positivos em caso de débitos discutidos judicialmente.

Juntamente com a Certidão de Regularidade do FGTS – CRF, os serventuários apresentarão

relatório analítico da Guia do Recolhimento do FGTS – GRF e a folha de pagamento atualizada, para fins de verificação de vínculo empregatício dos funcionários da serventia. Em caso de inexistência de folha de pessoal, os delegatários deverão encaminhar declaração comunicando o motivo da ausência de contratação de funcionários na serventia extrajudicial.

A Portaria Conjunta considera, entre outros, que a fiscalização da prestação do serviço extrajudicial compreende a verificação da regular observância das obrigações sociais e tributárias a que estão sujeitos seus titulares, interventores e os interinos responsáveis pelas delegações vagas, no que diz respeito ao recolhimento de valores relativos a impostos e contribuições. Considera ainda a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3.089/DF, que reconheceu a constitucionalidade da tributação dos serviços de registros públicos, cartórios e notariais pelo Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

CARTÓRIOS VAGOS

No dia 22, o corregedor-geral

assinou o Provimento Nº 6/2018, determinando que as serventias extrajudiciais do Maranhão que estejam ocupadas por interinos ou interventores devem apresentar mensalmente à Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-MA) a prestação de contas de receitas e despesas necessárias ao seu funcionamento. A obrigatoriedade da prestação de contas pelos interinos/ interventores foi definida pela Resolução Nº 15/2018 do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA).

O Provimento Nº 06/2018 estabelece os critérios e procedimentos da prestação de contas, considerando que compete à CGJ a fiscalização das serventias extrajudiciais, assim como a manutenção do controle financeiro dos cartórios do Estado para não colocar em risco a regular prestação do serviço. Considera, ainda, que os responsáveis por serviços de cartório que não tenham sido classificados dentre os regularmente providos (concurso público) não podem obter remuneração máxima superior a 90,25% dos subsídios dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), teto previsto no Art. 37, XI, da Constituição Federal.